



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

PORTARIA Nº 442/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre horário de entrega
de Matérias do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as matérias para inclusão na
Pauta da Reunião Ordinária deverão ser entregues até às 14:00 horas da segunda-feira.

Art. 2º - As Matérias que forem protocoladas após às 14
horas da segunda-feira, somente darão entrada na Reunião Ordinária subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.


Antonio Carlos Pagano
1º Secretario


Volmir Lisboa Vieira
Presidente

Registre-se e Publique-se.